



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL “Troféu Venício Nogueira” 2017

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Campeonato Amador Regional de Futebol “Troféu Venício Nogueira” 2017, daqui em diante chamado **CAMPEONATO**, tem por finalidade desenvolver o intercâmbio social e esportivo, difundir a prática do Futebol e dar oportunidade aos jovens valores como forma de educação e lazer, objetivando a melhoria física, técnica e tática do futebol dentro de uma comunidade, fazendo surgir novos valores no panorama desportivo municipal, estadual e nacional.

Art. 2º - O Campeonato será promovido, organizado e dirigido pela Liga Sanjoanense de Desportos, com o apoio do Departamento de Esportes da Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, conforme o disposto neste Regulamento e nas Legislações Esportivas vigentes.

Art. 3º - O Campeonato será realizado nas datas e locais determinados pela LIGA, exclusivamente nos Estádios no Município de São João da Boa Vista. Sob hipótese alguma serão realizadas partidas fora do Município de São João da Boa Vista, sendo que as associações participantes se obrigam a disputar o certame até o seu final, em conformidade com as tabelas elaboradas pelo Departamento Técnico da Liga.

Parágrafo Primeiro – Terá direito a inscrição no presente Campeonato as filiadas da Liga e, através de convite, as associações, sociedades de fato e pessoas jurídicas não filiadas que se interessarem na disputa, somente poderá participar como convidadas, após regular inscrição, aprovado a critério exclusivo da diretoria da Liga Sanjoanense de Desportos, notadamente quanto à disposição em relação a critérios técnicos, facultada à diretoria da organizadora o enquadramento das equipes nas respectivas divisões para fins de nivelamento da competição, obedecendo aos demais preceitos, prevalecendo sempre a moral desportiva e a soberania da Liga Sanjoanense de Desportos.

Art. 4º - Todo atleta, dirigente, e demais participantes do Campeonato, ao ser inscrito, automaticamente declara aceitar e se submete às regras e normas contidas no regulamento da competição e, em momento algum, poderá alegar ignorância sob o teor do mesmo.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição da equipe será efetuada através de ficha de inscrição própria do Campeonato, que será fornecida pela Liga Sanjoanense de Desportos, devendo ser devidamente preenchida e assinada pelo responsável, a qual deverá ser plenamente preenchida sob pena de indeferimento.

Parágrafo Primeiro – A equipe para se inscrever deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada turno de disputa, que deverá ser depositado na conta da Liga Sanjoanense de Desporto agencia: 0065-5, conta: 28.847-0, Banco do Brasil, ou pagamento à vista na Secretaria da Liga, sendo expressamente vedado o pagamento por meio de cheque pós-datado ou outro título de crédito. No ato da inscrição a equipe deverá entregar um cheque caução no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) que será restituído caso não ocorra qualquer infração que venha a causar danos materiais e/ou que a equipe não tenha dado WO.



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Parágrafo Segundo – O pagamento da taxa de inscrição para o Primeiro Turno deverá ser pago até o dia 24 de fevereiro de 2017. O pagamento da taxa de inscrição para o Segundo Turno deverá ser pago até o dia 21 de julho de 2017.

Art. 6º - É obrigatória a apresentação da ficha de inscrição da Equipe, devidamente e completamente preenchida, impressa ou à máquina e assinada de próprio punho pelo responsável, que deverá entregar uma cópia do RG e CPF.

Art. 7º - Na ficha de inscrição da equipe deverá conter, obrigatoriamente, o nome, endereço, um telefone e um e-mail da equipe ou do responsável legal pela equipe junto a Liga, os quais serão utilizados para efeitos de informações, comunicados, citações, intimações e notificações, inclusive, da Justiça Desportiva.

Art. 8º - Cada equipe deverá qualificar a comissão técnica na ficha de inscrição, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo por 5 (cinco) componentes sendo Técnico, Auxiliar Técnico, Massagista, Dirigente e Responsável.

Parágrafo Primeiro – Além dos 5 (cinco) componentes que descreve o caput do artigo 8º, as equipes poderão inscrever 1 (um) Médico e 1 (um) Preparador Físico. A equipe para inscrever o Médico deverá apresentar o C.R.M. e o Preparador Físico o CREF, sendo que durante as partidas, os mesmos deverão obrigatoriamente apresentar respectivos documentos de identidade funcional ao representante, devendo o mesmo anotar os números dos referidos documentos no verso das súmulas, sob pena de não poderem participar da partida e permanecerem no banco de reservas. Sendo que para o caso de inobservância do presente, será aplicada a pena prevista no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA para delegados, e a equipe será aplicada a penalidade de perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória, ou desclassificação da fase, caso não seja possível a aplicação desta regra.

Parágrafo Segundo – A equipe poderá trocar os membros da Comissão Técnica a qualquer momento durante o decorrer da Competição, mediante a liberação por escrito do Dirigente Responsável pela equipe.

Art. 9º - Cada Equipe deverá inscrever no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) atletas participantes para participar do Primeiro Turno.

Parágrafo Primeiro – Será admitida inscrição de atletas para o Primeiro Turno, até o penúltimo dia útil (quinta-feira) que anteceda o início das quartas de final do Primeiro Turno.

Parágrafo Segundo – Cada equipe entre os dias 03/07 até o dia 10/08, poderá liberar 5 (cinco) atletas da sua ficha de inscrição, mediante a liberação por escrito do Dirigente Responsável pela equipe. Estes atletas ficam liberados para assinar para qualquer equipe para disputa do Segundo Turno, tanto da Primeira como da Segunda Divisão. Os atletas liberados pelas equipes, carregam seus Gols, seus cartões amarelos, vermelhos ou penas impostas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo Quarto – Cada equipe terá mais 5 (cinco) fichas disponíveis para a disputa do Segundo Turno, totalizando 30 (trinta) fichas.

Parágrafo Quinto – Será admitida inscrição de atletas para o Segundo Turno, até o penúltimo dia útil (quinta-feira) que anteceda o início das quartas de final do Segundo Turno, até o complemento de 30 (trinta) atletas por equipe.

Parágrafo Sexto – Portanto cada equipe até o final do Campeonato poderá contar com 30 atletas inscritos.

Art. 10º – São condições fundamentais para que um atleta ou dirigente (responsável, técnico, preparador físico, médico e massagista) participe do Campeonato, estar devidamente registrado por uma equipe na Liga Sanjoanense de Desportos, observando o seguinte:



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

- a) Apresentar antes de sua participação nas partidas seu (D.I.A.), expedida pela Liga Sanjoanense de Desportos, vedado a substituição por qualquer outro documento;
- b) O participante apenado pela Comissão Disciplinar ou por determinação Administrativa poderá ser inscrito desde que a pena termine durante o período de realização do Campeonato;
- c) Ao se inscrever o Atleta terá que fornecer uma Xerox do seu R.G., preencher uma ficha de cadastro de Atleta, e fornecer uma foto 3X4, atual, que ficará retida para controle na sede da Liga Sanjoanense de Desportos.

Parágrafo Primeiro – A idade mínima para o atleta participar, será de 16 (dezesesseis) anos completos.

Parágrafo Segundo – O atleta menor de 18 (dezoito) anos somente poderá participar do Campeonato, com a autorização por escrito do seu responsável.

Parágrafo Terceiro – O atleta somente poderá participar por uma única equipe (Primeira ou Segunda Divisão). E em caso de inscrição de um mesmo atleta por duas ou mais equipes, o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem prejuízo de aplicação ao mesmo das penas previstas no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA ou legislação pertinente pela Comissão Disciplinar, que deverá ser comunicada do fato. Para o caso de dupla ou mais inscrições por equipes diferentes pelo mesmo atleta ser identificado durante o andamento do campeonato, a utilização do mesmo em partidas será considerada ainda como infração ao artigo 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. A equipe que ficar privada do atleta nos termos deste artigo poderá substituir o mesmo em qualquer fase.

Parágrafo Quarto - No caso de inobservância do presente artigo e parágrafos, quanto ao Técnico, Auxiliar Técnico, Massagista, será aplicado a pena prevista no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA para delegados, e à equipe será aplicada a penalidade de perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória, ou desclassificação da fase, caso não seja possível a aplicação desta regra.

Parágrafo Quinto – Durante o andamento dos jogos, as agremiações somente poderá solicitar a inclusão de novos atletas, na súmula do jogo, até antes do início do segundo tempo.

Art. 11º – Nenhum atleta poderá ser substituído na ficha de inscrição, salvo se o atleta tiver um laudo médico com Carimbo do CRM, Assinatura do médico e o CID, que ateste que o mesmo não tenha condições de atividades físicas, estipulando o prazo de afastamento (prazo mínimo de 90 dias).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade pela inscrição de filiadas, associações, sociedades de fato, pessoas físicas e jurídicas que estejam impedidas de participarem de competições e eventos da Liga, nos termos do artigo 64 caput e parágrafo primeiro do Estatuto da Liga Sanjoanense de Desportos, e suas participações em jogos são exclusivamente da equipe e seus dirigentes, sujeito as sanções disciplinares, facultado à Diretoria da Liga indeferir a inscrição tão logo constatada a irregularidade.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA LIGA

Art. 12º – Na vigência do Campeonato, a Liga se responsabiliza por:

- a) Elaborar as respectivas tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar dia, hora e local para as partidas;
- d) Providenciar Árbitros e Representantes;
- e) Acolher ou rejeitar a impugnação de partida das equipes participantes, quando interpostas até 2 (dois) dias após a entrega da súmula do jogo na LIGA;



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

- f) Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento dos relatórios dos Árbitros e Representantes, que deverão ser entregues na sede da LIGA até 48 horas após as competições, sob pena de ser oficiado à Comissão Disciplinar.
- g) Decidir sobre todos os casos omissos deste regulamento e não previsto no CBJD.

CAPÍTULO IV

DOS MATERIAIS

Art. 13º – Para este Campeonato a Liga poderá adotar a bola oficial, que escolherá e indicará a marca e modelo, sendo que cada agremiação deverá, obrigatoriamente, manter a disposição do Representante da partida, pelo menos, 2 (duas) bolas oficiais, quando a Liga especificamente indicar, sempre em boas condições de utilização para atender à realização de cada partida.

Parágrafo Primeiro – Caberá ao Árbitro da partida a avaliação do estado das bolas a serem realizadas, antes do início da partida.

Parágrafo Segundo – A equipe que não apresentar em campo até 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início da partida ao Árbitro, 2 (duas) bolas em condições de jogo, perderá a partida por W.O., para o adversário, e se ambas não apresentarem suas bolas em condição, a partida terminará sem vencedor.

Art. 14º – É obrigatória a apresentação da agremiação devidamente uniformizada e com as camisas numeradas, expressamente vedada a utilização de propaganda em desacordo com as regulamentações da FIFA, CBF e FPF, principalmente a utilização de propaganda política, racial ou religiosa, em qualquer material desportivo utilizado nos jogos, nos termos do artigo 59 do Estatuto da Liga Sanjoanense de Desportos, sob pena de W.O. na forma do parágrafo segundo do artigo 17, sem prejuízo ainda de aplicação das normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva .

Parágrafo Primeiro – O uniforme das equipes deverá ser composto por camisas de meia manga ou mangas compridas numeradas nas costas, calções, meias de cano longo, todos nas cores que seus respectivos estatutos designarem ou na falta ou omissão destes na forma tradicional conhecida, proibida a utilização de uniformes de equipes suspensas e obrigatório o uso de caneleiras e chuteiras próprias para a prática do futebol e vestuários térmicos na cor do uniforme utilizado.

Parágrafo Segundo – Os goleiros deverão, obrigatoriamente, utilizarem uniformes de cores diferentes aos dos demais atletas, sendo permitido, exclusivamente a esses atletas, a utilização de calça de agasalho, a título de proteção, desde que não apresente zíper, botões ou outros adereços que ofereçam riscos aos demais atletas.

Parágrafo Terceiro – Não será permitido o uso de qualquer adereço que ofereça risco à integridade física do atleta ou dos demais, tais como: anéis, relógios, brincos, correntes etc., o que deverá ser observado pelo árbitro, sob pena de expulsão do atleta que recusar-se a obedecer à recomendação.

Parágrafo Quarto – É obrigatório o uso de caneleiras o mesmo que não estiver com o material será punido com os cartões amarelos. Não será permitido o uso de outros adereços que não seja a caneleira.

Art. 15º – Em caso de igualdade de uniformes (camisas e/ou calções e/ou meias), a agremiação que tiver do lado esquerdo da tabela, ficará encarregada de providenciar a troca.

Parágrafo Primeiro – Se após 15 (quinze) minutos do horário marcado para o início da partida, a agremiação considerada mandante não providenciar a troca do uniforme, esta será considerada derrotada por W.O.



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Parágrafo Segundo – Quanto à disposição de local de banco de reserva, a agremiação que tiver do lado esquerdo da tabela, ficará, obrigatoriamente, no banco de reserva que fica atrás do árbitro auxiliar.

CAPÍTULO V DAS PUNIÇÕES

Art. 16º – A agremiação que promover falsificação de assinatura e/ou apresentação de dados inverídicos de qualquer atleta ou dirigente relacionado na ficha de inscrição, será eliminada da competição, ficando nulos todos os resultados e vantagens adquiridas na fase. Além de outras penalidades que poderão ser aplicadas pelo órgão de Justiça Desportiva.

Art. 17º – Será consignado W.O. a uma equipe nos seguintes casos:

- a) Não comparecimento da associação para a disputa da partida;
- b) Comparecimento da equipe com número de atletas, devidamente identificados, inferior a 7 (sete);
- c) Comparecimento da equipe sem estar devidamente uniformizada, conforme os artigos 14 e 15 e seus respectivos parágrafos;
- d) Não comparecimento da equipe até o horário estipulado para o início da partida, considerando-se 15 (quinze) minutos de tolerância para atraso;
- e) Não providenciar 2 (duas) bolas em perfeita condição de jogo, conforme artigo 13 e seus parágrafos.

Parágrafo Primeiro – A consignação do W.O. será confirmada única e exclusivamente pelo árbitro da partida, não podendo ser questionado o normal transcorrer da mesma posteriormente.

Parágrafo Segundo – Os casos de W.O. serão comunicados à Comissão Disciplinar para as punições cabíveis.

Art. 18º – Em caso de W.O., os atletas da equipe que der causa e que não constarem em súmula, estarão eliminados por 1 (um) ano de qualquer evento promovido pela LIGA, desde que representados pela própria equipe e não apresentem justificativa plausível e comprovada, que será analisada a critério da diretoria da LIGA ou da Comissão Disciplinar, punição esta, também aplicada aos atletas que abandonarem sem justificativa as equipes durante o campeonato, conforme representação da interessada.

Art. 19º - As equipes da **PRIMEIRA DIVISÃO** que abandonarem ou derem WO, serão consideradas desistentes e eliminadas, ficando mantidos os resultados das partidas já realizadas e vantagens adquiridas na fase, sendo que os jogos marcados, que faltarem para cumprimento da tabela, será considerado como W.O. e os pontos e a vitória convertidos em favor dos respectivos adversários, sendo computado o placar de 3X0 somente para o quadro estatístico de gols pró. Além de outras penalidades que poderão ser aplicadas pelo órgão de Justiça Desportiva e depósito do cheque caução em favor da Liga.

Parágrafo Único - Em caso de abandono por qualquer equipe antes do início do Campeonato a mesma perderá o valor do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 20º - As equipes da **SEGUNDA DIVISÃO** que abandonarem ou derem o **segundo** W.O., serão consideradas desistentes e eliminadas, ficando mantidos os resultados das partidas já realizadas e vantagens adquiridas na fase, sendo que os jogos marcados, que faltarem para cumprimento da tabela, será considerado como W.O. e os pontos e a vitória convertidos em favor dos respectivos adversários, sendo computado o placar de 3X0 somente para o quadro estatístico de gols pró. Além de outras penalidades que poderão ser aplicadas pelo órgão de Justiça Desportiva e depósito do cheque caução em favor da Liga.



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Parágrafo Único - Em caso de abandono por qualquer equipe antes do início do Campeonato a mesma perderá o valor do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 21º – Configuram abandono as seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer para disputar qualquer partida em sistema eliminatório simples;
- b) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno;
- c) Comparecer ao local da partida e recusar-se injustificadamente a jogar;
- d) Deixar de comparecer à partida que definir sua classificação final.

Art. 22º - Sendo justificado o não comparecimento da equipe em qualquer partida, haverá marcação de novo confronto, desde que devidamente comprovado através de Boletim de Ocorrência Policial, ou noticiário de imprensa, quando ocorrer um dos seguintes casos:

- a) Inundação que impossibilite o acesso ao local da partida;
- b) Desastre grave com condução dos atletas;
- c) Momentos de grande comoção municipal, estadual ou nacional;
- d) Decretação de estado de calamidade pública;
- e) Luto entre os integrantes da associação;
- f) Qualquer caso fortuito ou força maior, a critério da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único – Para a devida justificativa será necessária a impetração de recursos, por parte da equipe requerente, junto a Liga Sanjoanense de Desportos, que deverá ser protocolado em sua sede, dentro do prazo legal de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento da partida.

Art. 23º – O atleta que receber 3 (três) cartões amarelos cumprirá 1 (uma) partida de suspensão automaticamente.

Art. 24º – A aplicação do cartão vermelho a atleta ou a expulsão ou exclusão dos demais integrantes do banco de reservas (Técnico, massagista, Auxiliar Técnico, Preparador Físico), acarretará a suspensão automática por 1 (uma) partida, sem prejuízo de demais sanções da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Primeiro – O atleta expulso que se recusar a sair de campo, o árbitro comunicará ao capitão da equipe que dará uma tolerância de 5 (cinco) minutos, para que o mesmo deixe o campo de jogo. Passados os 5 (cinco) minutos e observado a recusa de saída do mesmo. O árbitro dará a partida como encerrada, e fará o relatório do ocorrido.

Parágrafo Segundo – A aplicação do cartão vermelho não anula a aplicação do cartão amarelo na mesma partida.

Parágrafo terceiro – A equipe que fizer incluir na súmula de jogo qualquer pessoa que esteja cumprindo suspensão automática ou suspensão de pena aplicada pela Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva, será penalizada com a perda do número máximo de pontos atribuídos à partida atribuídos a uma vitória, ou desclassificação, caso não seja possível a aplicação desta regra.

Art. 25º – A prática de qualquer tipo de agressão física contra árbitro, assistentes, representante, demais membros da equipe de arbitragem, dirigentes, funcionários, representantes ou prestadores de serviço a disposição da Liga Sanjoanense de Desportos, acarretará na eliminação do agressor (es) do Campeonato, seja atleta, da comissão técnica, ou dirigente, independente das demais cominações aplicadas pela Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva.

Art. 26º – Caberá única e exclusivamente à cada equipe o controle dos cartões de seus atletas que deverá ser proferido através de cópia da súmula que a mesma deverá ser retirada junto ao representante após o encerramento de cada partida, ou através dos Boletins divulgados pela Liga em seu site.



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Art. 27º – A LIGA irá disponibilizar em seu site a lista de cartões ou suspensos de cada equipe.

Art. 28º – Fica proibido a permanência no banco de reservas, de atleta(s) e demais pessoas excluída(s) da partida por qualquer motivo sendo permitida a permanência de atletas que tenha sido substituído por opção da equipe, desde que permaneçam uniformizados.

Art. 29º – Em caso de constatação de eventuais erros de grafia constante da súmula, estes poderão ser contestados para efeito de correção, e somente neste caso, no prazo impreterível de 48 horas após a entrega da mesma.

Art. 30º - Não será admitido o uso de bombas, fogos de artifícios e/ou sinalizadores nos locais de competição, sendo que infração desta norma, será identificado o usuário e encaminhado a policia para a medidas cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Caso a pessoa identificada seja torcedor ou simpatizante de qualquer equipe participante do campeonato, esta equipe será devidamente responsabilizada, podendo incorrer em suspensão, multa e/ou eliminação em caso de dano ou lesão de qualquer natureza, além das demais sanções previstas no Código de Justiça Desportiva e Legislação vigente.

Parágrafo Segundo – Em caso de suspensão da equipe, a mesma será considerada perdedora dos jogos suspensos, sendo os pontos computados em favor do respectivo adversário nos moldes do WO.

CAPITULO VI

COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 31º – As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no pelo CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, e demais Legislações de alçadas superiores da Justiça Desportiva.

Art. 32º – A inobservância do disposto neste regulamento poderá independentemente das sanções da alçada da Justiça Desportiva sujeitar o infrator a punições de ordem administrativa.

Parágrafo Único – A equipe que provocar quaisquer danos materiais, seja em campos adversários ou em praça desportiva neutra, bem como contra veículos e bens da arbitragem, à Liga e seus dirigentes e a membros da Comissão Disciplinar, por parte de seus atletas, dirigentes ou por meio de sua torcida, será responsabilizada pelos acontecimentos e consequentemente terá que **ressarcir** o dano causado e pelos possíveis prejuízos, sob pena de eliminação do Campeonato e/ou outras punições de ordem administrativa e disciplinar da alçada da Justiça Desportiva.

CAPITULO VII

DA PREMIAÇÃO

Art. 33º – As equipes Campeãs de cada Turno de Disputa receberá um Troféu definitivo de campeão, ainda receberão medalhas de campeões os atletas e integrantes das comissões técnicas.

Art. 34º – As equipes vice-campeãs de cada Turno de Disputa, receberá um Troféu definitivo de vice-campeão, ainda receberão medalhas de vices campeões os atletas e integrantes das comissões técnicas.

Parágrafo Único – Para receber os Troféus e Medalhas, será exigida a presença dos atletas devidamente uniformizados.

Art. 35º – O Campeão Geral do Campeonato Amador, receberá um Troféu definitivo de Campeão Amador, ainda receberão medalhas de campeões os atletas e integrantes das comissões técnicas.



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Publica – Lei 178 de 31/05/1966

Parágrafo Único – Caso uma equipe tenha conquistado os dois turnos, não haverá a disputa da Final Geral, sendo a entrega do Troféu na Final do Segundo Turno.

Art. 36º – Receberá ainda um Troféu Fair Play as agremiações mais disciplinadas de cada Divisão.

Parágrafo Único – Será declarada a mais disciplinada, a agremiação com menor número de pontos, onde cada cartão amarelo valerá 1 (um) ponto, cada cartão vermelho valerá 3 (três) pontos e eliminação valerá 7 (sete) pontos, após a somatória dos pontos estes serão divididos pelo número de jogos (valendo-se todos os jogos em todas as fases do Campeonato), onde o menor número de pontos indicara a agremiação mais disciplinada do campeonato.

Art. 37º – Será oferecido um Troféu de artilheiro de cada Divisão, ao atleta que marcar o maior número de gols durante toda a competição (soma-se os gols em todas as fases do Campeonato). Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

- a) Atleta que tiver o menor número de cartões vermelhos.
- b) Atleta que tiver o menor número de cartões amarelos.
- c) Atleta cuja equipe for a melhor classificada.
- d) Atleta que tiver a menor idade.
- e) Divisão do Prêmio.

Art. 38º – Será oferecido um Troféu de goleiro menos vazado da competição de cada Divisão, o atleta que tiver conquistado a menor média de gols sofridos (número de gols sofridos dividido pelo número de jogos disputados durante todo o Campeonato). Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

- a) Atleta que tiver o menor número de cartões vermelhos.
- b) Atleta que tiver o menor número de cartões amarelos.
- c) Atleta cuja equipe for mais bem classificada.
- d) Atleta que tiver a menor idade.
- e) Divisão do Prêmio.

CAPITULO VIII

DO REGULAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO

Art. 39º – Cada equipe poderá inscrever no mínimo 07 (sete) e máximo de 25 (vinte e cinco) atletas, em súmula por partida.

Art. 40º – Toda partida terá obrigatoriamente, a duração mínima de 90 (noventa) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre os referidos tempos.

Parágrafo Primeiro – Caso alguma partida seja encerrada por insuficiência de jogadores por parte de uma das equipes, esta será considerada perdedora do confronto pelo placar de 3x0 (três a zero), salvo se no momento estiver perdendo a partida por contagem superior a esta.

Parágrafo Segundo – Caso alguma partida seja interrompida por motivo alheio à vontade das equipes ou da organização, o tempo restante da partida deverá ser disputada em data, local e horários posteriormente agendados pela organização, mantendo-se o placar e as escalações do momento da paralisação, salvo se no momento já tiver decorrido 2/3 (dois terços) da partida, ou seja, 60 (sessenta) minutos. Neste caso será mantido o placar do momento da paralisação.

Parágrafo Terceiro – Em caso de paralisação da partida por motivo de força maior o árbitro desta, deverá aguardar no mínimo 30 (trinta) minutos, para então declarar o final da partida.



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Parágrafo Quarto – Caso alguma partida, seja encerrada por abandono de campo por parte de uma das equipes, esta será considerada perdedora do confronto pelo placar de 3x0 (três a zero), salvo se no momento estiver perdendo por contagem superior a esta, sem prejuízo de demais sanções cabíveis. Não considerando os gols para fins estatísticos de artilharia em caso a partida esteja empatada sem gol.

Art. 41º – O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, a saber:

- 3 (três) pontos por vitória;
- 1 (um) ponto por empate;
- 0 (zero) ponto por derrota.

CAPÍTULO IX

DO SISTEMA DE DISPUTA

“PRIMEIRA DIVISÃO”

Art. 42º – Na Primeira Divisão serão permitidas 7 (sete) substituições independentes da posição, durante cada partida.

Art. 43º - A Competição da Primeira Divisão será disputada pelas 12 (doze) equipes melhores classificadas na Primeira Divisão e pelas 2 (duas) equipes melhores classificadas na Segunda Divisão, ambas do Campeonato Amador da Amizade de 2016, a seguir relacionadas:

- **Academia Rubro Negra/SES**
- **Clube Atlético DER**
- **Clube de Regatas São João FC**
- **Cruzeirinho FC**
- **EC Nako/Cruzeirinho**
- **EC Vila Nova**
- **Nova Onda FC/Klaro Chopp**
- **Nova Onda FC “B”/Pé Vermeio**
- **Olaria São Pedro FC**
- **Pratinha FC**
- **Ressolagem Boa Vista**
- **SE Grupo JCN**
- **Soc. Esportiva Sanjoanense**
- **SER Botafogo**

Primeira Fase:

Art. 44º - No Campeonato da Primeira Divisão, serão formados 2 (dois) grupos com 7 (sete) equipes, formando os Grupos A e B, definidos por sorteio no congresso técnico:

Parágrafo Único – Após os sorteios os Grupos ficaram assim definidos:

GRUPO A	GRUPO B
Clube Atlético DER	EC Vila Nova
SER Botafogo	Soc. Esportiva Sanjoanense
Olaria São Pedro FC	Nova Onda FC/Klaro Chopp
Clube Regatas São João FC	SE Grupo JCN
Academia Rubro Negra/SES	Ressolagem Boa Vista
EC Nako/Águia da Vila	Pratinha FC
Nova Onda FC “B”/Pé Vermeio	Cruzeirinho FC



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Fase de Classificação do Primeiro Turno

Art. 45º - Nesta fase (Primeiro Turno) as equipes jogarão em turno único dentro do seu respectivo Grupo, classificando-se para a fase quartas de final do Primeiro Turno, as 4 (quatro) equipes com melhor classificação no grupo.

Parágrafo Único - Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, nesta fase, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 69º deste regulamento.

Fase Quartas de Finais do Primeiro Turno:

Art. 46º - A fase de quartas de final do Primeiro Turno será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na primeira fase do Primeiro Turno, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase semifinal o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Composição dos Grupos:

Grupo 1 -	1º colocado do Grupo A	x	4º colocado do Grupo B
Grupo 2 -	2º colocado do Grupo A	x	3º colocado do Grupo B
Grupo 3 -	1º colocado do Grupo B	x	4º colocado do Grupo A
Grupo 4 -	2º colocado do Grupo B	x	3º colocado do Grupo A

Fase Semifinal do Primeiro Turno:

Art. 47º - A fase semifinal do Primeiro Turno será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase de quartas de final do Primeiro Turno, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase final o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Composição dos Grupos:

Grupo 5 -	Vencedor do Grupo 1	x	Vencedor do Grupo 4
Grupo 6 -	Vencedor do Grupo 3	x	Vencedor do Grupo 2

Fase Final do Primeiro Turno:

Art. 48º - A fase final do Primeiro Turno será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal do Primeiro Turno, onde irão disputar em duas ou três partidas, o Título de Campeão do Primeiro Turno do Campeonato Amador Regional "Troféu Venício Nogueira" 2017.

Parágrafo Primeiro – Caso uma equipe vença as duas partidas, não haverá necessidade da terceira partida, já sendo considerado campeão do Primeiro Turno.

Parágrafo Segundo – Caso uma equipe vença uma partida e empate a outra, não haverá necessidade da terceira partida, já sendo considerado campeão do Primeiro Turno.

Parágrafo Terceiro – Caso cada equipe vença uma partida (independente dos números de gols), neste caso haverá a necessidade da terceira partida.



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Parágrafo Quarto – Caso haja a necessidade da Terceira Partida, nenhuma das equipes terão algum tipo de vantagem, e se houver empate, o Título será decidido nas cobranças de penalidades máximas. Conforme procedimentos estabelecidos nas regras do jogo.

Fase de Classificação do Segundo Turno

Art. 49º - Nesta fase (Segundo Turno) as equipes jogarão em turno único enfrentando as equipes do Grupo contrário, classificando-se para a fase quartas de final do Segundo Turno, as 4 (quatro) equipes com melhor classificação no grupo. Nesta fase as equipes começaram com a pontuação zerada.

Parágrafo Único - Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, nesta fase, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 69º deste regulamento.

Fase Quartas de Finais do Segundo Turno:

Art. 50º - A fase de quartas de final do Segundo Turno será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na primeira fase do Segundo Turno, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase semifinal o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Composição dos Grupos:

Grupo 1 -	1º colocado do Grupo A	x	4º colocado do Grupo A
Grupo 2 -	2º colocado do Grupo A	x	3º colocado do Grupo A
Grupo 3 -	1º colocado do Grupo B	x	4º colocado do Grupo B
Grupo 4 -	2º colocado do Grupo B	x	3º colocado do Grupo B

Fase Semifinal do Segundo Turno:

Art. 51º - A fase semifinal do Segundo Turno será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase de quartas de final do Segundo Turno, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase final o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Composição dos Grupos:

Grupo 5 -	Vencedor do Grupo 1	x	Vencedor do Grupo 2
Grupo 6 -	Vencedor do Grupo 3	x	Vencedor do Grupo 4

Fase Final do Segundo Turno:

Art. 52º - A fase final do Segundo Turno será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal do Segundo Turno, onde irão disputar em duas ou três partidas, o Título de Campeão do Segundo Turno do Campeonato Amador Regional “Troféu Venício Nogueira” 2017.

Parágrafo Primeiro – Caso uma equipe vença as duas partidas, não haverá necessidade da terceira partida, já sendo considerado campeão do Segundo Turno.

Parágrafo Segundo – Caso uma equipe vença uma partida e empate a outra, não haverá necessidade da terceira partida, já sendo considerado campeão do Segundo Turno.



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Parágrafo Terceiro – Caso cada equipe vença uma partida (independente dos números de gols), neste caso haverá a necessidade da terceira partida.

Parágrafo Quarto – Caso haja a necessidade da Terceira Partida, nenhuma das equipes terão algum tipo de vantagem, e se houver empate, o Título será decidido nas cobranças de penalidades máximas. Conforme procedimentos estabelecidos nas regras do jogo.

Fase Final do Campeonato:

Art. 53º - A fase final do Campeonato Amador Regional 2017 será disputada pelos 02 (dois) Clubes campeões; do Primeiro e do Segundo Turno, que disputarão entre si em jogos de turno e retorno, sagrando-se campeão aquele que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70).

Parágrafo Único – Caso uma mesma equipe seja campeã do Primeiro e do Segundo Turno, esta será declarada Campeã Geral do Campeonato Amador Regional 2017, sem a necessidade da disputa da Fase Final do Campeonato.

Descenso para a Segunda Divisão em 2018:

Art. 54º - As duas piores equipes na Classificação Geral ao final do Campeonato (**soma dos pontos obtidos nas Fases de Classificação do Primeiro e Segundo Turno**), serão rebaixadas para a Segunda Divisão do Campeonato Amador em 2018. Observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 69).

Parágrafo Único – As equipes Campeãs de Turno, mesmo que estejam entre as duas últimas colocadas não irão sofrer o descenso. Caso uma das equipes campeãs de turno estejam entre as duas últimas colocadas, a equipe com a 12ª colocação irá ser rebaixada; e caso as duas equipes campeãs de turno estejam entre as duas últimas colocadas, as equipes de 11ª e 12ª colocações serão as rebaixadas.

DO SISTEMA DE DISPUTA

“SEGUNDA DIVISÃO”

Art. 55º – Na Segunda Divisão serão permitidas 7 (sete) substituições independentes da posição, durante cada partida.

Art. 56º – A segunda divisão será disputada pelas equipes devidamente inscritas no Campeonato Amador Regional da Amizade 2016 não classificadas à 1ª divisão e as demais equipes convidadas da Liga Sanjoanense de Desportos.

Parágrafo Primeiro - No Campeonato da Segunda Divisão, serão formados 4 (quatro) grupos com 6 (seis) equipes, formando os Grupos A,B,C e D, definidos por sorteio no congresso técnico:

Parágrafo Segundo – Após os sorteios os Grupos ficaram assim definidos:

GRUPO A	GRUPO B
Califórnia FC	Sport Club Durval
Futbreja FC	Juventude FC
Unidos Novo Horizonte	SC Cachoeirinha
Unidos Serra da Paulista	Pollet EC
Borussia FC	Atlético Recanto
Inter São João	Nako FC



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

GRUPO C	GRUPO D
Santo Antônio FC	Fortaleza FC
EC Madureira	Agro Pesca São Luís
Colorado FC	Valência FC
Sport Vila Operária	EC Guarani
Bar do Célio FC	Santana FC
Atlético Operário	Villareal FC

Fase de Classificação do Primeiro Turno

Art. 57º - Nesta fase (Primeiro Turno) as equipes do Grupo A enfrentam as equipes do Grupo C, e as equipes do Grupo B enfrentam as equipes do Grupo D, classificando-se para a fase quartas de final do Primeiro Turno, as 2 (duas) equipes com melhor classificação em cada grupo.

Parágrafo Único - Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, nesta fase, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 69º deste regulamento.

Fase Quartas de Finais do Primeiro Turno:

Art. 58º - A fase de quartas de final do Primeiro Turno será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na primeira fase do Primeiro Turno, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em jogo único, nenhuma das equipes terão algum tipo de vantagem, e se houver empate, a classificação será decidida nas cobranças de penalidades máximas. Conforme procedimentos estabelecidos nas regras do jogo.

Composição dos Grupos:

Grupo 1 -	1º colocado do Grupo A	x	2º colocado do Grupo D
Grupo 2 -	1º colocado do Grupo B	x	2º colocado do Grupo C
Grupo 3 -	1º colocado do Grupo C	x	2º colocado do Grupo B
Grupo 4 -	1º colocado do Grupo D	x	2º colocado do Grupo A

Fase Semifinal do Primeiro Turno:

Art. 59º - A fase semifinal do Primeiro Turno será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase de quartas de final do Primeiro Turno, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), esta fase será disputada em uma única partida, nenhuma das equipes terão algum tipo de vantagem, e se houver empate, a classificação será decidida nas cobranças de penalidades máximas. Conforme procedimentos estabelecidos nas regras do jogo.

Composição dos Grupos:

Grupo 5 -	Vencedor do Grupo 1	x	Vencedor do Grupo 2
Grupo 6 -	Vencedor do Grupo 3	x	Vencedor do Grupo 4

Fase Final do Primeiro Turno:

Art. 60º - A fase final do Primeiro Turno será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase de semifinal do Primeiro Turno, que jogarão em turno e retorno, sendo declarado campeão o clube que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Parágrafo Único – A equipe campeã do Primeiro Turno da Segunda Divisão já terá vaga assegurada na Primeira Divisão do Campeonato Amador Regional em 2018.



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Publica – Lei 178 de 31/05/1966

Fase de Classificação do Segundo Turno

Art. 61º - Nesta fase (Segundo Turno) as equipes enfrentaram as equipes dentro de seus respectivos grupos, classificando-se para a fase quartas de final do Primeiro Turno, as 2 (duas) equipes com melhor classificação em cada grupo. Nesta fase as equipes iniciarão com a pontuação zerada.

Parágrafo Único - Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, nesta fase, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 69º deste regulamento.

Fase Quartas de Finais do Primeiro Turno:

Art. 62º - A fase de quartas de final do Segundo Turno será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na primeira fase do Segundo Turno, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em jogo único, nenhuma das equipes terão algum tipo de vantagem, e se houver empate, a classificação será decidida nas cobranças de penalidades máximas. Conforme procedimentos estabelecidos nas regras do jogo.

Composição dos Grupos:

Grupo 1 -	1º colocado do Grupo A	x	2º colocado do Grupo B
Grupo 2 -	1º colocado do Grupo B	x	2º colocado do Grupo A
Grupo 3 -	1º colocado do Grupo C	x	2º colocado do Grupo D
Grupo 4 -	1º colocado do Grupo D	x	2º colocado do Grupo C

Fase Semifinal do Segundo Turno:

Art. 63º - A fase semifinal do Segundo Turno será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase de quartas de final do Segundo Turno, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), esta fase será disputada em uma única partida, nenhuma das equipes terão algum tipo de vantagem, e se houver empate, a classificação será decidida nas cobranças de penalidades máximas. Conforme procedimentos estabelecidos nas regras do jogo.

Composição dos Grupos:

Grupo 5 -	Vencedor do Grupo 1	x	Vencedor do Grupo 3
Grupo 6 -	Vencedor do Grupo 2	x	Vencedor do Grupo 4

Fase Final do Segundo Turno:

Art. 64º - A fase final do Segundo Turno será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase de semifinal do Segundo Turno, que jogarão em turno e retorno, sendo declarado campeão o clube que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Parágrafo Único – A equipe campeã do Segundo Turno da Segunda Divisão já terá vaga assegurada na Primeira Divisão do Campeonato Amador Regional em 2018.

Fase Final do Campeonato:

Art. 65º - A fase final do Campeonato Amador Regional 2017 da Segunda Divisão será disputada pelos 02 (dois) Clubes campeões; do Primeiro e do Segundo Turno, que disputarão entre si em jogos de turno e retorno, sagrando-se campeão da Segunda Divisão aquele que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70).



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Parágrafo Único – Caso uma mesma equipe seja campeã do Primeiro e do Segundo Turno, esta será declarada Campeã Geral do Campeonato Amador Regional 2017 da Segunda Divisão, sem a necessidade da disputa da Fase Final do Campeonato.

Definição do Acesso:

Art. 66º - As equipes campeãs do Primeiro e do Segundo Turno da Segunda Divisão, terão vagas garantidas na Primeira Divisão do Campeonato Amador Regional em 2018. Caso seja a mesma equipe campeã dos 2 turnos, a outra vaga para a Primeira Divisão em 2018 será definida da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – Caso sejam duas equipes diferentes como vice-campeãs de turnos, estas farão confronto em melhor de duas partidas, tendo direito ao acesso o clube que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Parágrafo Segundo – Caso seja a mesma equipe vice-campeã dos dois turnos, esta equipe estará classificada para a Primeira Divisão em 2018.

Definição da Segunda e Terceira Divisão em 2018:

Art. 67º - Em 2018 a Segunda Divisão será disputada por 12 (doze) equipes: sendo as 10 (dez) equipes de melhor classificação ao final do Campeonato conforme artigo 68, mais as duas equipes que forem rebaixadas do Campeonato Amador 2017.

Art. 68º - Ao Final do Campeonato da Segunda Divisão, as 10 (dez) melhores equipes na Classificação Geral (soma de todos os pontos obtidos em todas as fases do Campeonato – Fases de Classificação do Primeiro e Segundo Turno, Fases Quartas de Final, Semifinal e Final do Primeiro e Segundo Turno), excluídas as equipes que obtiveram o acesso a Primeira Divisão, terão vagas garantidas na Disputa da Segunda Divisão em 2018. Observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 69).

Parágrafo Primeiro - As demais equipes em 2018 irão disputar a Terceira Divisão, juntamente com as equipes novas.

CAPÍTULO X

DO CRITÉRIO DE DESEMPATES

Art. 69º – Em caso de igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais equipes na Classificação dentro do Grupo e/ou na Classificação Geral, para definir as equipes melhores classificadas, aplicar-se-ão, sucessivamente, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) houver conquistado o maior número de vitórias;
- b) houver conquistado o melhor saldo de gol;
- c) houver conquistado o maior número de gols;
- d) confronto direto na fase (em caso de empate entre duas equipes);
- e) menor número de cartões vermelhos (somando-se todas as fases);
- f) menor número de cartões amarelos (somando-se todas as fases);
- g) sorteio

Art. 70º – Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na fase quartas de final, semifinal e final da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “c”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de penalidades desde a



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB:

- a) Será cobrada uma série de 5 (cinco) tiros da marca de penalidade máxima, alternados, vencendo a equipe que marcar o maior número de gols;
- b) Persistindo o empate serão cobrados, alternadamente, tantos tiros da marca de penalidade máxima quantos forem necessários, sendo obrigatória a troca de atletas para cobrança, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71º - Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança e à normalidade da competição, devem ser observadas que, no local destinado ao banco de reservas, somente poderão permanecer: 14 (quatorze) atletas, mais o técnico, o massagista, o assistente técnico e 1 (um) dirigente, todos devidamente inscritos na Liga Sanjoanense de Desportos.

Parágrafo Único - Além das 4 (quatro) pessoas descritas no caput deste artigo, poderão ainda permanecer no bando de reserva mais 1 (um) preparador físico e 1 (um) médico, desde que estejam inscritos pela equipe. Todos os participantes da partida e membros do Banco de reservas deverão antes das partidas apresentarem o D.I.A.; e o médico e preparador físico, além do D.I.A. apresentar seus documentos originais (CREF, CREFITO e CRM).

Art. 72º – Serão afastadas do presente certame até a decisão da Justiça, de acordo com as recomendações da FIFA e da Justiça Desportiva, as filiadas, associações, sociedades de fato, pessoas físicas e jurídicas que recorrerem à Justiça Comum, nas questões relacionadas com os preceitos estatutários e regulamentadores, antes de esgotadas, nos termos da legislação vigente, as várias instâncias administrativas e da hierarquia desportiva.

Art. 73º – Para confecção do D.I.A. será exigido os seguintes documentos; xérox do R.G. e uma Foto 3x4 (recente) e recolhimento de taxa. A confecção de qualquer uma das duas, só será realizado, desde que protocolado junto a Liga, até as quartas-feiras, após este prazo o documento só será entregue na semana subsequente.

Parágrafo Primeiro – Não será permitida a participação de qualquer atleta ou comissão técnica, nos jogos de sua equipe, sem a apresentação do D.I.A.

Parágrafo Segundo – Os registros de atletas serão recebidos até às 15hs (quinze horas) das quintas-feiras, na sede da Liga, desde que o mesmo já possua o D.I.A., para terem condição de jogo na próxima rodada. Após este horário o atleta somente terá condições de disputar pela equipe na rodada subsequente, **sendo que a Liga não emitirá qualquer autorizações**, a não ser em casos especiais que houver atraso na confecção de documentos por responsabilidade da Liga Sanjoanense de Desportos.

Parágrafo Terceiro – As equipes e/ou os atletas terão a inteira responsabilidade pela retirada do D.I.A. na secretaria da Liga, sendo que, em hipótese nenhuma será enviado pela Liga, especialmente para campo através do representante na partida.

Art. 74º – Os mandos das partidas pertencem única e exclusivamente à LIGA.

Art. 75º - O sorteio dos grupos da 1ª Divisão foram realizados no Congresso Técnico do dia 25 de janeiro de 2017, e o sorteio da Segunda Divisão, foram definidos no Congresso Técnico realizado no dia 03 de março de 2017.



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Art. 76º – As equipes deverão obrigatoriamente usar seus próprios uniformes, devendo ser o que seus estatutos designarem, ou com as cores tradicionais de cada equipe, ficando vedada a utilização de material de uma equipe por outra ou cores diversas.

Art. 77º – Em caso de desistência da equipe classificada para a 1ª Divisão, será chamada a equipe subsequente na classificação, ficando a equipe desistente rebaixada para a 3ª Divisão.

Art. 78º - Este Campeonato Amador Regional de Futebol “Troféu Venício Nogueira” 2017, será disputado na fórmula de acesso e rebaixamento entre as divisões.

Parágrafo Primeiro – Para definição das colocações finais (a partir do 3º colocado), serão considerados os pontos ganhos em todo o campeonato (Fases de Classificação do Primeiro e Segundo Turno, Fases Quartas de Final, Semifinal e Final do Primeiro e Segundo Turno). Em caso de igualdades em número de pontos entre as equipes, aplicar-se-ão sucessivamente, para efeito de desempate, os critérios estabelecidos no Artigo 69º deste regulamento. Quando houver grupos com números diferentes de equipes, aplica-se o Índice Técnico (soma dos itens (pontos, gols pró, gols contra, divididos pelo número de jogos), e usa-se os critérios estabelecidos no Artigo 69º deste regulamento.

Parágrafo Segundo – Como forma de incentivo, as equipes Campeãs Gerais da Primeira e da Segunda Divisão, pagarão a metade da taxa de inscrição em 2018. O Cheque caução será necessário.

Parágrafo Terceiro – Em caso de desistência formal de alguma equipe que tenha conquistado a vaga para a disputa da Primeira Divisão, terá acesso a equipe que obtiver a melhor colocação subsequente da Segunda Divisão, ou assim sucessivamente, ficando a(s) equipe(s) desistentes rebaixadas para a 3ª Divisão em 2018.

Parágrafo Quarto – Sempre que houver novas equipes dispostas a participar dos Campeonatos, desde que convidadas e/ou aprovadas pela Diretoria da Liga, ou mesmo mudança de nome da equipe, estas deverão obrigatoriamente ingressar pela Terceira Divisão.

Art. 79º - Os Grupos da Primeira Divisão em 2018 serão formados da seguinte forma, a partir da Classificação Geral do Campeonato da Primeira Divisão de 2017 (soma de todos os pontos obtidos em todas as fases do Campeonato – Fases de Classificação do Primeiro e Segundo Turno, Fases Quartas de Final, Semifinal e Final do Primeiro e Segundo Turno).

GRUPO A – 1ª DIVISÃO 2018	GRUPO B – 1ª DIVISÃO 2018
Campeã Geral 2017	Vice Campeã Geral 2017 (ou 2ª da Class. Geral)
4ª Colocada Geral 2017	3ª Colocada Geral 2017
5ª Colocada Geral 2017	6ª Colocada Geral 2017
8ª Colocada Geral 2017	7ª Colocada Geral 2017
9ª Colocada Geral 2017	10ª Colocada Geral 2017
12ª Colocada Geral 2017	11ª Colocada Geral 2017
Campeã Geral Segunda Divisão 2017	2ª Equipe Classificada da Segunda Divisão 2017

Art. 80º - Os Grupos da Segunda Divisão em 2018 serão formados da seguinte forma, a partir da Classificação Geral do Campeonato da Segunda Divisão de 2017 (soma de todos os pontos obtidos em todas as fases do Campeonato – Fases de Classificação do Primeiro e Segundo Turno, Fases Quartas de Final, Semifinal e Final do Primeiro e Segundo Turno).



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

GRUPO A – 2ª DIVISÃO 2018	GRUPO B – 2ª DIVISÃO 2018
3ª Colocada Geral de 2017	4ª Colocada Geral de 2017
6ª Colocada Geral de 2017	5ª Colocada Geral de 2017
7ª Colocada Geral de 2017	8ª Colocada Geral de 2017
10ª Colocada Geral de 2017	9ª Colocada Geral de 2017
11ª Colocada Geral de 2017	12ª Colocada Geral de 2017
2ª Pior Rebaixada da Primeira Divisão 2018	Pior Rebaixada da Primeira Divisão 2018

Art. 81º - Os Cruzamentos para a Copa São João “Troféu Efraim Nogueira” em 2018 serão formados da seguinte forma, a partir da Classificação Geral do Campeonato da Primeira Divisão de 2017 (soma de todos os pontos obtidos em todas as fases do Campeonato – Fases de Classificação do Primeiro e Segundo Turno, Fases Quartas de Final, Semifinal e Final do Primeiro e Segundo Turno).

Fase Quartas de Final da Copa São João – Troféu Efraim Nogueira – 2018

Campeão Geral 1ª Divisão	X	8º Melhor Classificado	Jogo 1
Vice Campeão Geral ou 2º Class. Geral	X	7º Melhor Classificado	Jogo 2
3º Classificação Geral	X	6º Melhor Classificado	Jogo 3
4º Classificação Geral	X	5º Melhor Classificado	Jogo 4

Fase Semifinal da Copa São João – Troféu Efraim Nogueira – 2018

Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 4	Jogo 5
Vencedor Jogo 2	X	Vencedor Jogo 3	Jogo 6

Fase Final da Copa São João – Troféu Efraim Nogueira – 2018

Vencedor Jogo 5	X	Vencedor Jogo 6	Jogo 7
-----------------	---	-----------------	--------

Art. 82º – Caberá à Diretoria e Departamento Técnico da Liga Sanjoanense de Desportos, resolver e decidir sobre todos os casos omissos e interpretar o disposto deste regulamento, além de tudo mais referente a este certame.

Art. 83º – O presente Regulamento, referendado pela da Liga Sanjoanense de Desportos, será obrigatoriamente utilizado no certame, revogada as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, abril de 2017

Liga Sanjoanense de Desportos
Administração 2017/2020